

Turis me



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Executivo

APROVADO
em: 18-06-2026
[Signature]

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.322/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Pacajus, Crédito Adicional Especial para subsidiar a adequação orçamentária do município, no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.322 de 17 de outubro de 2025, com finalidade reforçar as dotações orçamentárias ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.283 de 07 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.322 de 17 de outubro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 1.314 de 03 de Outubro de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOSE EDILSON DE
CARVALHO
LIMA:02075588333

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333
Dados: 2026.06.16 16:13:38 -03'00'

José Edilson de Carvalho Lima
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

20 03 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
20 03 23 695 0014 1.039	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Turísticos	4.4.90.51.00	1500000000	10.000,00
	Objetivo: Promover a construção, ampliação, revitalização, modernização e adequação de equipamentos e espaços turísticos do município, visando fortalecer a infraestrutura turística local, ampliar a capacidade de recepção de visitantes, valorizar os atrativos culturais e naturais, incentivar o desenvolvimento econômico sustentável e proporcionar melhores condições de lazer, acessibilidade, mobilidade e integração turística para moradores e visitantes.	4.4.90.51.00	1700000000	20.000,00
20 03 23 695 0014 2.117	Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo Municipal	3.3.50.41.00	1500000000	10.000,00
	Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município, mediante apoio a ações de promoção turística, eventos culturais e turísticos, qualificação profissional, fortalecimento da infraestrutura turística, valorização do patrimônio cultural e natural, incentivo ao empreendedorismo turístico e execução da Política Municipal de Turismo instituída pela legislação municipal.	3.3.50.43.00	1500000000	1.000,00
		3.3.90.14.00	1500000000	1.000,00
		3.3.90.30.00	1500000000	20.000,00
		3.3.90.30.00	1700000000	20.000,00
		3.3.90.36.00	1500000000	1.000,00
		3.3.90.39.00	1500000000	1.000,00
		3.3.90.39.00	1700000000	500.000,00
		4.4.90.52.00	1500000000	5.000,00
		4.4.90.52.00	1700000000	20.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				609.000,00

JOSE EDILSON DE
CARVALHO
LIMA:02075588333

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333
Dados: 2026.06.16 16:13:59 -03'00'

José Edilson de Carvalho Lima
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE JUNHO DE 2026

ANEXO II

10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
10 01 15 451 0011 1.004	Implantação, Revit. E Modernização de Praças e Espaços Públicos de Convivência	4.4.90.51.00	1720000000	95.000,00
10 01 15 451 0011 1.007	Implantação de Meios e Acessibilidade em Passeios e	4.4.90.51.00	1720000000	95.000,00
10 01 17 512 0011 1.011	Implantação de Ampliação do Sistema de Saneamento	4.4.90.51.00	1700000000	200.000,00
			1701000000	100.000,00
10 01 17 544 0011 1.014	Perfuração de Poços Tubulares e Construção de Chafarizes	4.4.90.51.00	1500000000	119.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				609.000,00

JOSE EDILSON DE
CARVALHO
LIMA:02075588333

José Edilson de Carvalho Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333
Dados: 2026.06.16 16:14:20 -03'00'